

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba-RS
Comissão de Finanças e Orçamento

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº: | 034/2018 |
| Emenda Nº | |
| Autoria: | Vereadora Professora Claudinha Jardim |

Justificativa: O direito de ir e vir é garantido em nossa Carta Magna (artigo 5º, XV) e também é conferido a todo cidadão pela Declaração dos Direitos Humanos da ONU, assinada em 1948. Especificamente no que diz respeito ao direito à acessibilidade, estabelece a Constituição Federal que: Art. 227. Omissis. §2º. A lei disporá sobre normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. E em especial podemos citar a Lei Brasileira de Inclusão nº13.146, de 6 de julho de 2015 nos diz: Art. 53. A acessibilidade é direito que garante às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Esta emenda tem o intuito de colocar na prática o que rege as leis citadas, oferecendo assim acessibilidade as Pessoas com Deficiência e/ou mobilidade reduzida através da construção de rampas de acesso ao longo da Praça da Juventude e Área verde ampliando assim para o turismo tanto local, como de visitantes a nossa Cidade.

Resumo da Emenda

| Valor Acrescido Na Despesa | Valor Diminuído Na Despesa | Valor Aumentado de Receita: | Valor Diminuído de Receita: |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| R\$ 30.000,00 | R\$ | R\$ | R\$ |

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

| | | | | | | |
|------|-------|--|------------|---|-----------|--|
| Ação | Novo: | | Aumentado: | X | Diminuído | |
|------|-------|--|------------|---|-----------|--|

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

| | | |
|-------------------------|---------------|---|
| Cód. Recurso Vinculado: | | |
| Órgão: | 12 | Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura |
| Unidade Orçamentária: | 01 | Deptos Subordinados |
| Programa: | 512 | Guaíba te espera |
| Ação: | 8085 | Guaíba que queremos |
| Função: | 13 | Cultura |
| Subfunção: | 695 | Turismo |
| Elemento de Despesa | 33390 | Outros Serv. Terceiros PJ |
| Valor Inicial: | R\$ 28.500,00 | Vinte e oito mil me quinhentos reais |
| Valor Final: | R\$ 58.500,00 | Cinquenta e oito mil e quinhentos reais |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA - RS
06/Dez/2018 17:35 01.6954 .12

| Valor Acrescido Na Despesa | Valor Diminuído Na Despesa | Valor Aumentado de Receita: | Valor Diminuído de Receita: |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| R\$ | R\$ 30.000,00 | R\$ | R\$ |

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

| | | | | | | |
|------|-------|--|------------|--|-----------|---|
| Ação | Novo: | | Aumentado: | | Diminuído | X |
|------|-------|--|------------|--|-----------|---|

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

| | | |
|-------------------------|------|--|
| Cód. Recurso Vinculado: | | |
| Órgão: | 24 | Secretaria Municipal de Adm e Finanças |
| Unidade Orçamentária: | 01 | Deptos de Administração Geral |
| Programa: | 0404 | Prefeitura Legal |
| Ação: | 999 | Reserva de Contingência |
| Função: | 122 | Administração Geral |

| | | |
|----------------------------|--------------|-------------------------|
| Subfunção: | 8999 | Reserva de Contingência |
| Elemento de Despesa | 39999 | Reserva de Continência |
| Valor Inicial: | 1.628.393,00 | |
| Valor Final: | 1.598.393,00 | |

Guaíba-RS, 06 de Dezembro de 2018


Professora Claudinha Jardim
Vereadora/Guaíba